

## COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

**Minuta** - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, realizada no dia 08 do mês de outubro de dois mil e vinte, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à Avenida Arthur de Abreu, nº 44 - Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Em ato convocatório, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, Presidente da Comissão, o Sr. Cristian Rafael Mendes, Secretário da Comissão, o Sr. Gabriel Pereira das Neves e a sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes desta comissão. A Comissão, respeitando suas devidas atribuições, reuniu-se com o fim de analisar e avaliar os projetos enviados entre as datas de 01 a 30 de setembro de 2020 para o programa "Cultura na Rede" proposto pelo Edital de Credenciamento - Chamamento Público 004/2020. Foram remetidos a esta Comissão a documentação referente a 14 (quatorze) projetos inscritos aptos a serem analisados e avaliados. Do todo, 08 (oito) projetos foram considerados habilitados e classificados respeitando os critérios de avaliação do Edital, e 06 (seis) projetos foram considerados não habilitados pela Comissão. A Comissão adverte que nas apurações referentes ao período hábil de apresentação dos projetos não foram consideradas as comprovações de inscrição ao Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Paranaguá vigente no Site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por conta das alterações cadastrais necessárias ao complemento do sistema de cadastramento dos agentes culturais terem gerado danos ao banco de dados dos artistas já cadastrados. Alguns links informados pelos proponentes continuam informando erro de página. A Comissão recomenda que os proponentes habilitados neste período de análise, ou seja, projetos propostos entre 01 a 30 de setembro, atualizem seu cadastro e informem o link da atualização a Secretaria no ato de assinatura dos contratos. Também é recomendado por esta Comissão que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informe os agentes culturais municipais a atualizar o seu cadastro por conta do lapso gerado no sistema com o fim de manter atualizado o perfil cultural do Município e para interesse da classe em participar dos projetos propostos pelo Poder Público do Município de Paranaguá.

Os proponentes e projetos não habilitados e os motivos da não habilitação seguem:

- **Adriana Putrique Hybiak (Projeto: Ritmos - Dance Comigo)** a inscrição foi realizada como proponente pessoa física e a Certidão Negativa de Contribuinte Municipal foi expedida através de número de CNPJ;
- **Adriana Putrique Hybiak (Projeto: Belly Fitness)** a inscrição foi realizada como proponente pessoa física e a Certidão Negativa de Contribuinte Municipal foi expedida através de número de CNPJ;
- **Mario Luiz Barbosa Junior (Projeto: Juninho Play)** não apresentou comprovante de conta corrente bancária de pessoa física, requisito para habilitação documental previsto na letra K do item 5.2 do Edital;
- **Janaina de Souza (Projeto: Contramestra Jana - Candeias Capoeira)** não apresentou a proposta artística elaborada para os fins do Programa "Cultura na Rede" prevista na letra E do item 5.2 do Edital, nem o vídeo-projeto necessário para habilitação e avaliação da inscrição;
- **Andressa Dal´ Negro Ereno Belmont (Projeto: Andressa Dal´ Negro Ereno Belmont)** não obteve média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos,

## COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

fator desclassificatório segundo a letra A do item 8.1.2 do Edital que traz como fator da não habilitação a: “Obtenção de pontuação final inferior a 60 % (sessenta por cento) do total de pontos possíveis na soma dos critérios de análise do mérito;”. Os motivos foram a falta de comprovações consistentes no portfólio da proponente e a avaliação da concepção artística tendo por base o vídeo-projeto apresentado;

- **Washington Santos Emerich Belmont (Projeto: O luthier e a Guitarra)** não obteve média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, fator desclassificatório segundo a letra A do item 8.1.2 do Edital que traz como fator da não habilitação a: “Obtenção de pontuação final inferior a 60 % (sessenta por cento) do total de pontos possíveis na soma dos critérios de análise do mérito;”. Os motivos foram a falta de comprovações consistentes no portfólio do proponente e a avaliação da concepção artística tendo por base o vídeo-projeto apresentado;

Seguem anexas a esta Ata as tabelas de análise e avaliação dos projetos submetidos e enviados entre as datas de 01 a 30 de setembro de 2020. Sem mais, eu, Cristian Rafael Mendes, secretário da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, lavrei a presente ata e seus anexos, que serão assinadas por mim, pelo sr. presidente da comissão, pelo sr. Gabriel Pereira das Neves e pela sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes presentes à reunião. Paranaguá, 08 de outubro de 2020.

Marcos Xavier Ribeiro

**Presidente**

Cristian Rafael Mendes

**Secretário**

Soraia Santos de Campos Maurício

**Membro**

**Membro**

Gabriel Pereira das Neves